



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



EDITAL

Ordem dos Psicólogos Portugueses

Francisco Miranda Rodrigues, Bastonário da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pelo Regulamento Disciplinar da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pelo Regulamento n.º 784/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 8 de agosto de 2016, revisto pelo Regulamento n.º 198/2019, de 5 de março, publicado na 2.ª série do Diário da República e versão consolidada deste publicada pelo Regulamento n.º 638/2021, 2.ª Série do Diário da República em 13 de julho de 2021.

Faz saber publicamente que, por deliberação do Conselho Jurisdicional de 26 de Abril de 2022, foi aplicada ao Senhor Dr. Luís Barroso, Psicólogo, portador da Cédula Profissional n.º 8629, a sanção disciplinar de suspensão por 12 (doze) meses, por violação dos Princípios Específicos – Princípio 5.– Artigo 5.5., assim como, dos Princípios Gerais “Respeito pela Dignidade e Direitos da Pessoa” (Princípio A), “Competência” (Princípio B), “Responsabilidade” (Princípio C) “Integridade” (Princípio D) e “Beneficência e Não-Maleficência” (Princípio E) previstos no Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento n.º 258/2011, publicado na 2ª série do Diário da República em 20 abril 2011, que sofreu alterações, tendo sido as mesmas publicadas no Diário da República 2ª Série nº 246/2 de dia 26 de Dezembro de 2016 e, versão consolidada deste publicada pelo Regulamento n.º 637/2021, 2.ª Série do Diário da República em 13 de julho de 2021.)

Para constar, se passou o presente Edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições regulamentares aplicáveis.

Lisboa, 16 de Maio de 2022

O Bastonário da Ordem dos Psicólogos Portugueses



(Francisco Miranda Rodrigues)